

- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Emissões de Otoacústicas para uso exclusivo do setor de Fonoaudiologia do Hospital Maternidade do Divino Amor, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 03 de novembro de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 968114.

Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2022.

Ilana Chiarelli de A. Albuquerque
Pregoeira/SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais para prevenção de lesões por pressão (LPP), para atender às necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, órgão pertencente à Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 03 de novembro de 2022, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 968069.

Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2022.

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

PREFEITURA DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Chamada Pública 004/2022/SESAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força da Portaria nº 003/GS/SESAD, de 12 de fevereiro de 2022, republicada no Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2022, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 25, Lei Federal nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que a **CLÍNICA CHECK-UP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.172.156/0001-66, cumpriu os requisitos de habilitação do edital da Chamada Pública nº 004/2022/SESAD, em sua primeira fase.

Desta feita, a Comissão Especial de Credenciamento, de acordo com o que lhe compete, opina pela aprovação de CREDENCIAMENTO da CLÍNICA CHECK-UP LTDA, por terem sido respeitadas as exigências do edital.

Tendo em vista a necessidade de análise técnica por parte da Comissão Especial de Vistoria Técnica, igualmente designada por força da Portaria nº 003/2022/GS/SESAD, encaminhamos os presentes autos para continuidade do feito no que tange a análise dos documentos da segunda fase, nos termos do que dispõe o item 5.7 do edital.

Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2022.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Mat. 35564